LEI Nº 7.742, de 03 de setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão gratuita de direito real de uso não onerosa do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, situado na Avenida Presidente Bandeira, 530, bairro Alecrim, neste Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo (Município de Natal) autorizado a promover a Concessão gratuita de Direito Real de uso do imóvel do Teatro Municipal Sandoval Wanderley ao Serviço social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte e respectiva gestão, mantidas as finalidades culturais do equipamento, conforme art. 14 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A concessão do imóvel deverá conter previsão que promova uma exposição permanente dos acontecimentos históricos ocorridos no local, desde sua inauguração.

Art. 2º Acrescenta-se o nome do SESC ao Teatro Sandoval Wanderley enquanto durar a presente Concessão.

Art. 3º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 4º As benfeitorias porventura realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, sem qualquer espécie de direito a retenção ou indenização por elas.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Enquanto durar a presente Concessão será garantido que grupos teatrais locais tenham preferência na reserva dos espaços do teatro para a realização de ensaios, de maneira gratuita.

Art. 7º O respectivo termo de concessão deverá conter previsão para um prazo mínimo de vigência da concessão de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de agosto de 2024.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 09/09/2024
Autoria: Chefe do Executivo